



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 273, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da **Lei Municipal Nº 3.462, de 10 de setembro de 2025**, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 24 de setembro de 2025**, as inscrições para a seleção de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

**1) Das condições:**

**1.1) Atividades a serem realizadas:**

**Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica:** Estimular e introduzir hábitos alimentares e de higiene às crianças, viabilizando ações na unidade educativa que garantam os direitos das crianças e promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); desenvolver um trabalho de acordo com as características das crianças de cada faixa etária, propiciando o desenvolvimento pleno da mesma; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**1.2) Vencimento mensal: R\$ 2.730,17 (dois mil e setecentos e trinta reais e dezessete centavos);**

**1.3) Carga horária: até 22 horas semanais;**

**1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2025.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**2) Inscrições:**

- 2.1) Período: 24, 25 e 26 de setembro de 2025;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

**3) Requisitos para a inscrição:**

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para Educação Infantil.

**4) Critérios de Seleção:**

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade.

**5) Pontuação:**

- 5.1) **EXPERIÊNCIA:** Tempo de serviço comprovado na área da Educação, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado:
  - Experiência na área da Educação, a contar de 2022 – 0,10 ponto por mês;

**5.2) ESCOLARIDADE:**

- Pós Graduação – 0,50 ponto;
- Mestrado – 1,00 ponto.

Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação e ao Mestrado não será cumulativa.

**5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:**

- Cursos de aperfeiçoamento na Área da Educação – 0,10 ponto por curso com carga horária mínima de 8 horas, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2022 até a data do presente Edital.

**5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 3º) Maior pontuação no item 5.3 (CURSOS);
- 4º) Sorteio a ser realizado no dia 01/10/2025, a partir das 13h, na Prefeitura Municipal.

**6) Cronograma:**

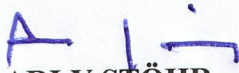
- 24/09/2025 a 26/09/2025: inscrições;
- 29/09/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 29/09/2025: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 30/09/2025: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 01/10/2025: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);



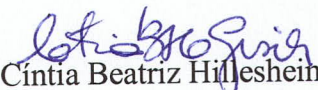
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

- 01/10/2025: sorteio (em caso de empate);
- 01/10/2025: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 24 de setembro de 2025.

  
**ARLY STÖHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch  
Oficial Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei  
cópia fiel do(a) presente edital no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 24 de 09 de 2025

  
Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch  
Oficial Administrativo  
Matrícula 2081